



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 de ABRIL de 2007 – ANO XVII - 894- Suplemento PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 474

de 25 de abril de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 009/07)

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
(INCLUSÃO)			
PROGRAMA:	Planejamento Urbano		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0007		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Departamento de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.14.02		
OBJETIVO:	Apoio ao Poder Público para construção habitacional para famílias de baixa renda.		
JUSTIFICATIVA:	Retirar 50 famílias que hoje encontram-se em áreas de risco, áreas insalubres e área de proteção ambiental APA.		
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Número de imóveis residenciais	Un.		50
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES		ÍNDICE	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			
R\$ 1.500.000,00			

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO (UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
INCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA:	Departamento de Obras
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.14.02
FUNÇÃO:	Habituação
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 16
SUBFUNÇÃO:	Habituação Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 482
PROGRAMA:	Planejamento Urbano
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0007
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Construção Habitacional - Ministério das Cidades
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1044
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	Unidade habitacional
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
R\$ 1.500.000,00	

Art. 2º. Face a despesa constante no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.16.482.0007.1044.4.4.90.00	Obras	1.500.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício; e,
b) R\$622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 475

de 25 de abril de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 012/07)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes no Anexo II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados no Anexo II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)				
(ALTERAÇÃO)				
PROGRAMA:	Assistência Médica Sanitária			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Municipal de Saúde			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.06.01			
OBJETIVO:	Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA:	Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação mínima obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência e eficácia.			
METAS				
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Atendimentos	Orde	250.000	270.000	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2006	2007	2008	2009
Atendimentos	270.000	278.100	286.443	295.036
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				
R\$ 380.000				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				
Início da construção de pronto socorro municipal no ano de 2007				

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)				
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA (UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)				
INICIAL	()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	EXCLUSÃO ()
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde			
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.06.01			
FUNÇÃO:	Saúde			
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 10			
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	N.: 301			
PROGRAMA:	Assistência Médica Sanitária			
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0037			
em R\$ 1,00				

AÇÕES					
PROJETO:	Aquisições de diversos materiais permanentes				
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1.001				
META FÍSICA		UNIDADE DE MEDIDA			
4		Orde			
META POR EXERCÍCIO	2006	2007	2008	2009	META PPA
	1	1	1	1	4
CUSTO FINANCEIRO TOTAL:					
R\$ 280.000					
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2006	2007	2008	2009	
	R\$ 70.000	R\$ 70.000	R\$ 70.000	R\$ 70.000	

PROJETO:	Construção/Reforma/Ampliação de prédios da Rede Básica de Saúde				
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1.046				

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 476

de 25 de abril de 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 013/07)

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº. 457, de 22 de setembro de 2006 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 457, de 22 de setembro de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)			
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(DESCRÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)			
PROGRAMA:		Assistência Médica Sanitária	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0037	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º:	02.06.01	
OBJETIVO: Desenvolver e aperfeiçoar as ações da área da Saúde a toda a comunidade em cumprimento a Constituição Federal.			
JUSTIFICATIVA: Programa voltado para atender a necessidade de oferecer a comunidade todo o direito a assistência médica, odontológica, hospitalar e medicamentos, assegurando a aplicação mínima obrigatória dos recursos próprios garantidores para a sua plena atividade com eficiência e eficácia.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimentos	Un.	250.000	270.000
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Atendimentos	270.000		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 7.984.189		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Construção de pronto socorro municipal.			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)			
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)			
PROGRAMA:		Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º:	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.º:	02.06.01	
OBJETIVO: Atender as demandas de iniciativa e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal uma assistência financeira quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas, visando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimentos	Un.	250.000	270.000
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
Atendimentos	270.000		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 3.352.000		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Transferência de valor para Construção de pronto socorro municipal.			

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO	
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º: 10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º: 301
PROGRAMA:	Assistência Médica Sanitária
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º: 0037

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO	
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE:	Manutenção da Divisão da Rede Básica
CÓDIGO DO ATIVIDADE:	N.º: 2020
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
270.000	Qtd
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 7.814.189

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO	
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Aquisições de diversos materiais permanente
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º: 1001
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
270.000	Qtd
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 70.000

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO	
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETO:	Construção/Reforma/Ampliação de prédios da Rede Básica de Saúde
CÓDIGO DO PROJETO:	N.º: 1046
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
1	Qtd
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 100.000
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Construção de pronto socorro municipal.	

MUNICÍPIO DE BOTUCATU - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2007)	
ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO	
(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)	
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.º: 02.06.01
FUNÇÃO:	Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º: 10
SUBFUNÇÃO:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.º: 302
PROGRAMA:	Assistência Financeira
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.º: 0018
em R\$ 1,00	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE:	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
CÓDIGO DO ATIVIDADE:	N.º: 2002
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
270.000	Qtd
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 3.352.000
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Transferência de valor para Construção de pronto socorro municipal.	

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.1046.4.4.90.51 Saúde 100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem

mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43 Saúde 100.000,00

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.283
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.616/2007 e consoante Lei Complementar nº 474/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para fazer face a despesa constante no artigo 1º da Lei Complementar nº 474, de 25 de abril de 2007, obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.14.02.16.482.0007.1044.4.4.90.00 Obras 1.500.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) R\$877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício; e,
b) R\$622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.284
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4.400/2007 e consoante Lei Complementar nº 476/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 25 de abril de 2007, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.1046.4.4.90.51 Saúde 100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento Órgão Valor (R\$)
02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43 Saúde 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS
DECRETO Nº 7.285
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 9.267/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.36	Esportes	13.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.32	Esportes	13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.286
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 8.797/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.36	Cultura	5.000,00
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.39	Cultura	7.500,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.287
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 9.134/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0003.2001.3.3.90.30	Obras	40.000,00
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	40.000,00
02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.16	Assistência Social	12.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.288
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 9.054/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.04.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Administração	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.289
de 25 de abril de 2007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 9.153/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.30	Segurança	30.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36	Segurança	50.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.39	Segurança	22.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.01.06.182.0003.1001.4.4.90.52	Segurança	30.000,00
02.10.02.06.181.0005.1001.4.4.90.52	Segurança	72.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.290
de 25 de abril de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 8.971/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.30	Planejamento	30.000,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.36	Planejamento	30.000,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	30.000,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.47	Planejamento	5.000,00
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.47	Planejamento	2.500,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.291
de 25 de abril de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 9.497/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.47	Administração	15.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.1.90.34	Saúde	15.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.36	Saúde	15.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.39	Saúde	65.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006 na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- proveniente da redução parcial, até o limite de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	95.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 25 de abril de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.292
de 25 de abril de 2007

"Suspende aprovação de projetos de parcelamento do solo e de construção de prédio com gabarito superior a 15 metros de altura, no Município de Botucatu"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o excessivo número de lotes não edificados no Município de Botucatu que ultrapassa, em muito, o número de lotes edificados;

CONSIDERANDO que a maioria dos parcelamentos do solo no Município de Botucatu não apresenta os equipamentos urbanos e comunitários exigidos por lei;

CONSIDERANDO que a dispersão das áreas parceladas impossibilita uma pronta ação da Prefeitura Municipal quanto à execução de benfeitorias públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o número de parcelamento do solo com a demanda de mercado, bem como, com a disponibilidade da Prefeitura Municipal a execução de benfeitorias públicas,

DECRETA

Art. 1o. Fica suspensa por 03 (três) meses a aprovação de projetos de parcelamento do solo e de construção de prédio com gabarito superior a 15 (quinze) metros de altura no Município de Botucatu que forem apresentados a partir da entrada em vigor deste Decreto ou até a data de promulgação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Botucatu.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 25 de abril de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES -
COPEL**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. 4670/2007 – Pregão 026/07, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Marli Monteiro Pedras para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 24 de Abril de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 4670/07 – Pregão 026/07, nomeada pela portaria nº. 4.181 para as empresas:

- PRODIET FARMACEUTICA LTDA, : itens 01, 02
PH DIST PROD HOSP LTDA : item 11
DUPATRI HOSP COM IMP E EXPOT LTDA : itens 03,05
GEOLAB IND FARMACEUTICA LTDA : itens 04,06
LAREAL COMERCIO E REP DE MAT HOSP LTDA : itens 07,08
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA : item 09
WOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA : item 10
Botucatu, 24 de abril de 2007.

NOELI MARIA VICENTINI
PREGOEIRA